



INQUÉRITO AOS JUÍZES

**AS PRIMEIRAS DUAS SEMANAS DE REDUÇÃO DA ACTIVIDADE DOS TRIBUNAIS
(DADOS PRELIMINARES)**

ABRIL DE 2020

ASJP

Introdução

Decorridas duas semanas desde o início do período de redução da actividade dos tribunais, em consequência da crise de saúde pública COVID-19, a ASJP decidiu realizar um inquérito aos juízes portugueses para obter informação sobre a forma como está a ser executado o serviço e detectar os principais constrangimentos.

O inquérito foi enviado a todos os juízes, de primeira instância e dos tribunais de recurso, dos tribunais judiciais e dos tribunais administrativos e fiscais, por correio electrónico, no dia 30MAR, encontrando-se ainda a decorrer a recolha de respostas.

Os dados que aqui se apresentam são, portanto, preliminares, mas o universo de respostas obtidas até ao momento é já suficientemente representativo para permitir conhecer o modo como, na perspectiva dos juízes, decorreu o serviço nos tribunais, nas duas primeiras semanas de redução de actividade.

As respostas referem-se ao período de redução de actividade entre 16MAR e 29MAR, determinada, na primeira fase, pela Divulgação do Conselho Superior da Magistratura 69/2020, de 11MAR, e pelo Comunicado 2/2020, de 12MAR, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e, na segunda fase, pelas disposições do Decreto-Lei 1-A/2020, de 12MAR, e da Lei 1-A/2020, de 19MAR.

Uma vez concluída a recolha de respostas, a ASJP apresentará um relatório final, contendo, não só, a descrição e avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos mas, também, uma projecção das alterações que se avaliam como necessárias no regime legal que define os termos da redução da actividade dos tribunais, para o caso desta se vir a prolongar no tempo.

Dados preliminares recolhidos no inquérito

Caracterização da amostra

O presente relatório preliminar considera 378 respostas ao questionário, de juízes de todos os tribunais.

À data de 31DEZ2019, o número de juízes em funções efectivas nos tribunais era o seguinte:

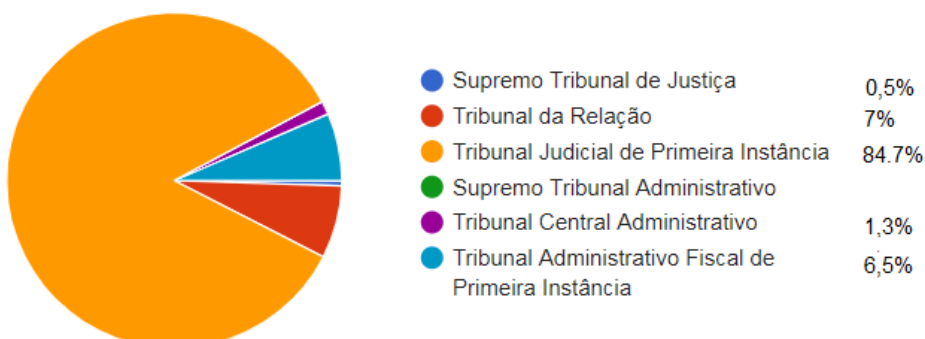
	STJ	Relações	1ª Instância	Total
Tribunais Judiciais	61	477	1304	1842
	STA	TCA	1ª Instância	
Tribunais administrativos Fiscais	21	48	217	286
Total	83	525	1521	2118

Considerando o universo total de 2118 juízes, o número de respostas obtidas corresponde a **17,7%** do total dos juízes em funções jurisdicionais.

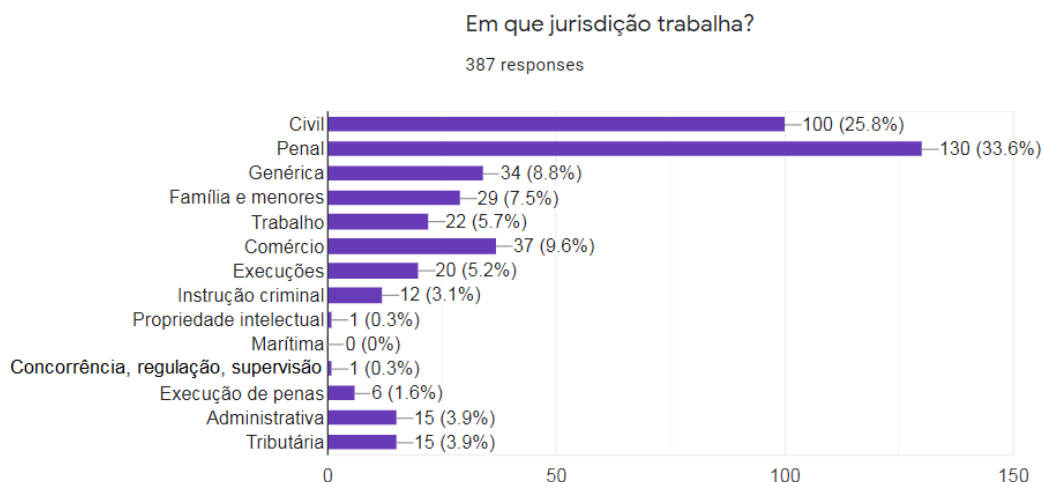
No quadro seguinte é possível ver a distribuição de respostas por jurisdições e instâncias:

Em que tribunal trabalha?

385 responses



No quadro seguinte é possível ver a distribuição de respostas por especialização:



Trabalho judicial por meios de comunicação remota

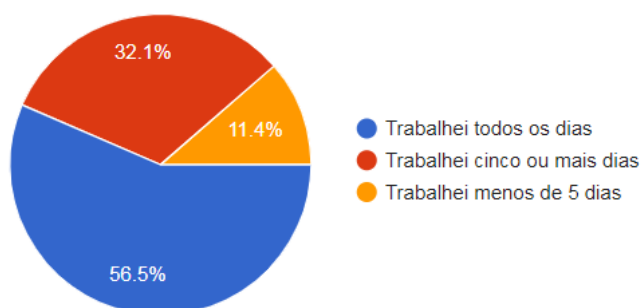
No quadro seguinte é possível ver a percentagem de juízes que trabalhou remotamente no período abrangido pelo inquérito:



Nota: uma vez que na maioria os processos se encontram desmaterializados e digitalizados nos sistemas Citius e SITAF e que a generalidade dos juízes dispõe de acesso aos sistemas, praticamente todos os juízes continuaram a praticar actos nos processos a partir das suas residências.

O quadro seguinte mostra o número de dias, dentro do período abrangido pelo inquérito, em que os juízes trabalharam remotamente:

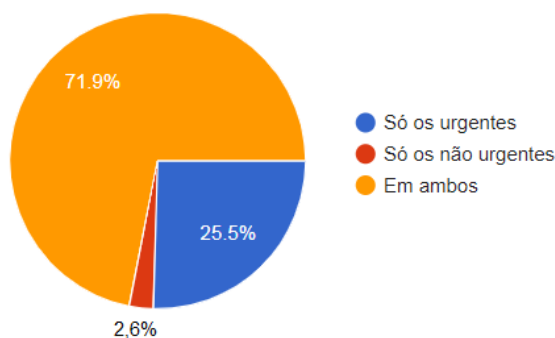
Com que frequência trabalhou remotamente
377 responses



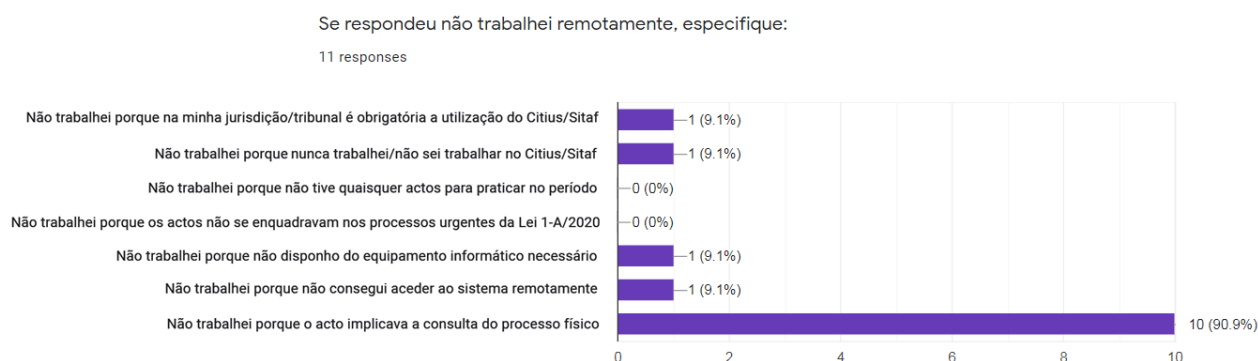
Nota: o elevado número de juízes que não trabalhou remotamente todos os dias no período considerado, deve-se ao facto de muitos não terem processos urgentes para tramitar ou terem um número reduzido desses processos (por exemplo, nos tribunais de recursos nos tribunais especializados de primeira instância com poucos processos a que a lei atribui urgência).

O quadro seguinte mostra o tipo de processos em que os juízes trabalharam remotamente:

Trabalhou em que processos?
381 responses



O quadro seguinte mostra as razões que impediram a realização de trabalho remoto por 3,1% dos juízes:

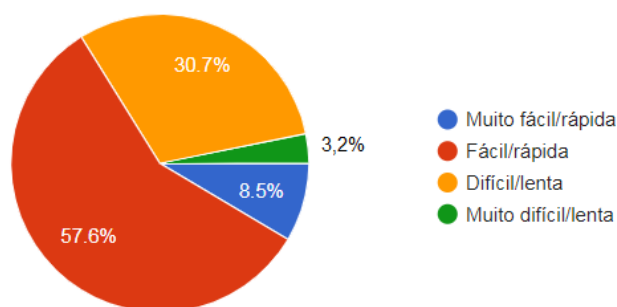


Notas: (1) nos tribunais superiores não é obrigatória a tramitação do processo por meios electrónicos; (2) há muitos processos (vg. Processos criminais e insolvências) em que nem todas as peças relevantes estão digitalizadas no sistema e é necessária a consulta do processo físico.

Os dois quadros seguintes referem-se à facilidade/dificuldade no acesso remoto ao processo a partir das residências dos juízes:

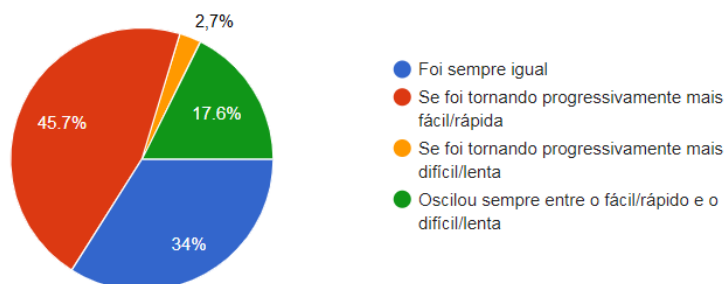
Tendo trabalhado remotamente, como qualifica no geral a experiência?

375 responses



No trabalho remoto ao longo das duas últimas semanas notou que a experiência

374 responses

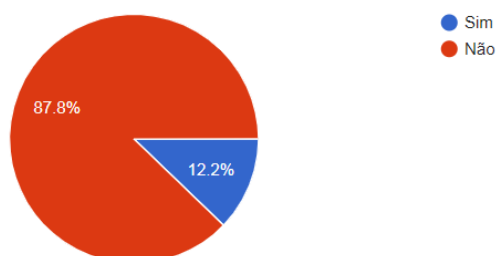


Nota: Depois de uma fase inicial de maior dificuldade no acesso aos processos, por causa do aumento repentino no número de juízes que utilizavam os meios de comunicação disponíveis, o sistema estabilizou e diminuiu substancialmente o reporte de impossibilidade ou lentidão das ligações.

O quadro seguinte mostra a percepção dos juízes sobre a influência dos constrangimentos existentes na qualidade do trabalho remoto:

Pensa que, nos actos em que trabalhou remotamente, a qualidade do trabalho foi prejudicada?

377 responses



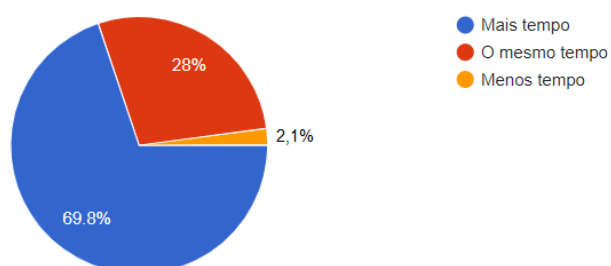
Nota: As principais razões apontadas como causa de diminuição de qualidade foram as seguintes, por ordem decrescente de grandeza:

- Falta do processo físico para consulta
- Ausência de digitalização total do processo no Citius/SITAF
- Constrangimentos familiares na residência
- Problemas na ligação remota

O quadro seguinte mostra a percepção dos juízes sobre a maior/menor demora na realização do trabalho por meios de comunicação remota:

O trabalho que fez remotamente demorou, em relação ao tempo que teria gasto noutras circunstâncias:

378 responses



Nota: As principais razões apontadas como causa de maior demora foram as seguintes, por ordem decrescente de grandeza:

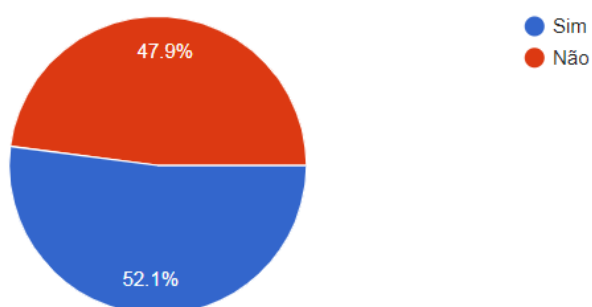
- Morosidade/dificuldade/incompletude na consulta do processo digital
- Morosidade da ligação remota
- Constrangimentos familiares na residência

Trabalho judicial presencial no tribunal

O quadro seguinte mostra a percepção dos juízes que trabalharam presencialmente no tribunal no período abrangido pelo inquérito:

Nas duas últimas semanas deslocou-se pessoalmente ao tribunal?

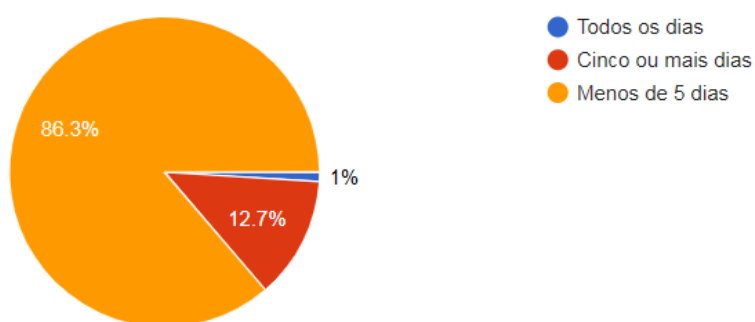
390 responses



O quadro seguinte mostra o número de dias que os juízes trabalharam presencialmente nos tribunais:

Se se deslocou ao tribunal, especifique a frequência

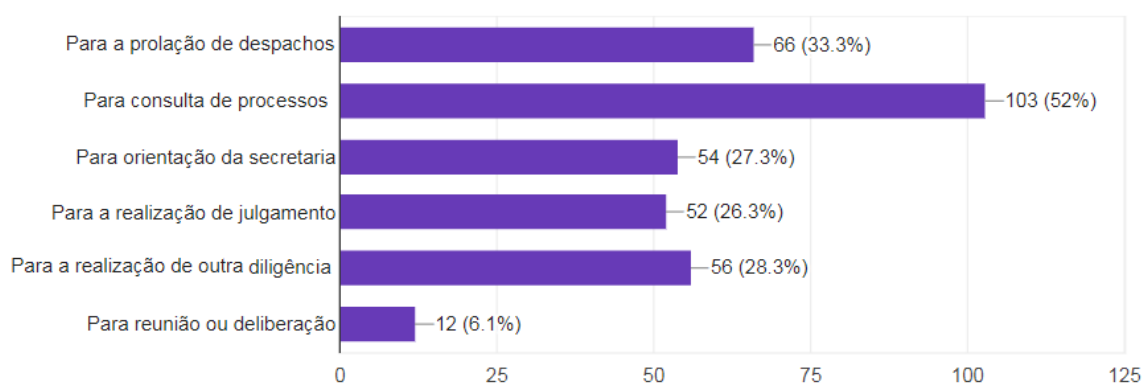
204 responses



O quadro seguinte mostra as razões de serviço que obrigaram à deslocação presencial ao tribunal:

Se se deslocou ao tribunal, especifique o motivo

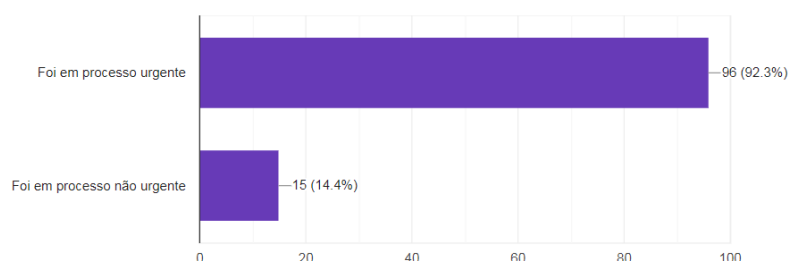
198 responses



O quadro seguinte refere-se ao tipo de serviço em que os juízes trabalharam presencialmente nos tribunais:

Tendo-se deslocado ao tribunal para a realização de julgamento ou outra diligência, especifique

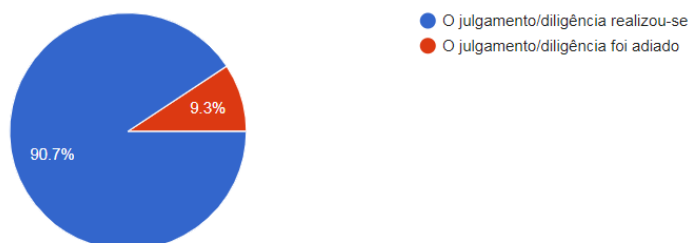
104 responses



Os dois quadros seguintes referem-se aos julgamentos/diligências adiados, não obstante a deslocação dos juízes aos tribunais, e respectivas razões:

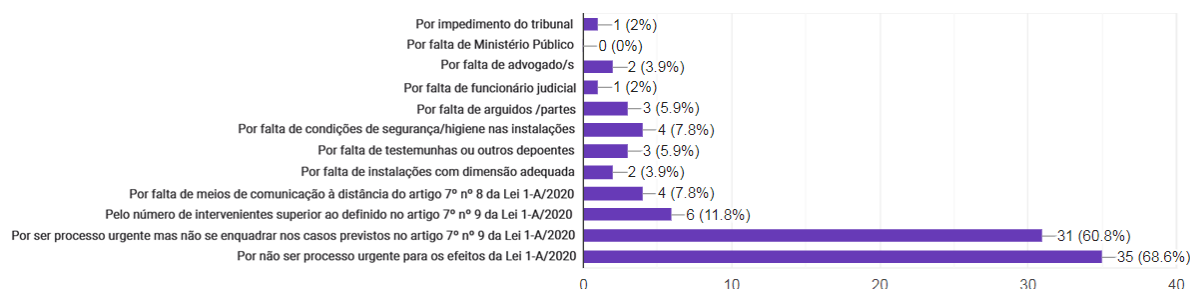
Tendo-se deslocado ao tribunal para a realização de julgamento ou outra diligência, especifique

97 responses



Tendo o julgamento/diligência sido adiado, especifique a razão principal

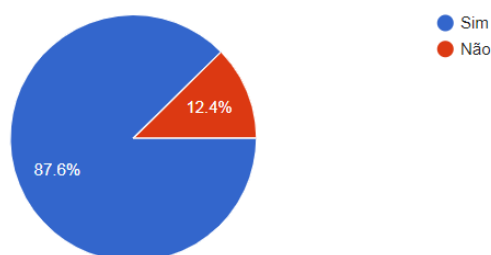
51 responses



O quadro seguinte refere-se aos procedimentos utilizados para a realização dos julgamentos/diligências:

Tendo o julgamento/diligência sido realizado, foi necessário mudar os procedimentos habituais?

97 responses



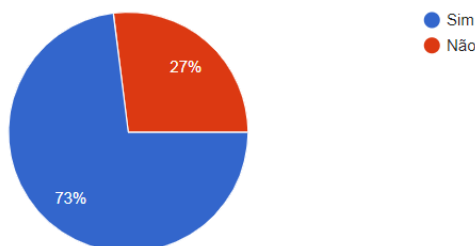
Nota: as principais mudanças de procedimentos apontadas foram as seguintes, por ordem decrescente de grandeza:

- Utilização de meios de comunicação à distância
- Separação/distanciamento físico dos intervenientes
- Desinfecção dos espaços e uso de meios de protecção individual (máscara e luvas)
- Utilização de sala de maiores dimensões
- Redução do número de intervenientes
- Realização do julgamento ao ar livre, no espaço adjacente ao tribunal

O quadro seguinte mostra a percepção dos juízes sobre a influência dos constrangimentos na qualidade do trabalho presencial no tribunal:

Acha que as condições em que realizou o julgamento/diligência asseguram as mesmas condições de qualidade

100 responses



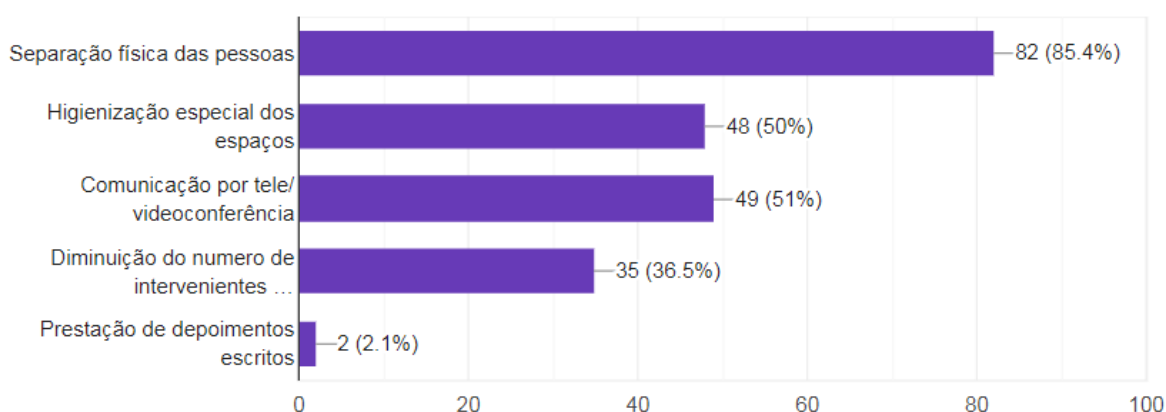
Nota: as principais razões apontadas para a redução da qualidade do trabalho foram as seguintes, por ordem decrescente de grandeza:

- Falta de imediação na aquisição da prova
- Falta de qualidade dos meios de comunicação à distância
- Dificuldade na consulta de documentos
- Ambiente geral de ansiedade
- Pressa dos intervenientes em terminar o julgamento/diligência

O quadro seguinte mostra o tipo de alterações de procedimentos adoptadas pelos juízes nos julgamentos/diligências presenciais no tribunal:

Na realização do julgamento/diligência, que medidas especiais adoptou?

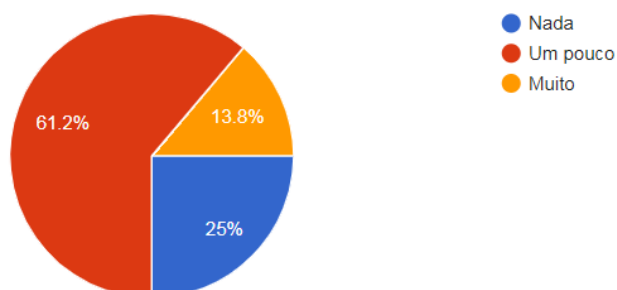
96 responses



Os três quadros seguintes mostram a percepção dos juízes sobre as condições de segurança/saúde para a realização de julgamentos/diligências presenciais no tribunal e a verbalização de receios pelos diversos intervenientes processuais.

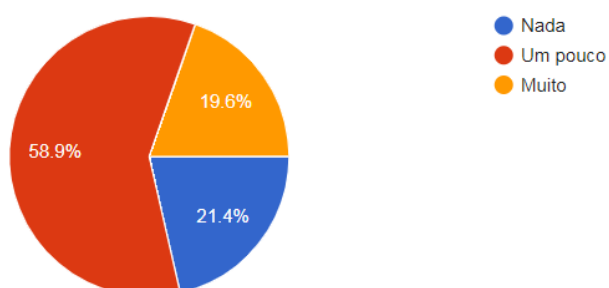
Dadas as condições com que deparou, receou pela sua segurança/saúde?

116 responses



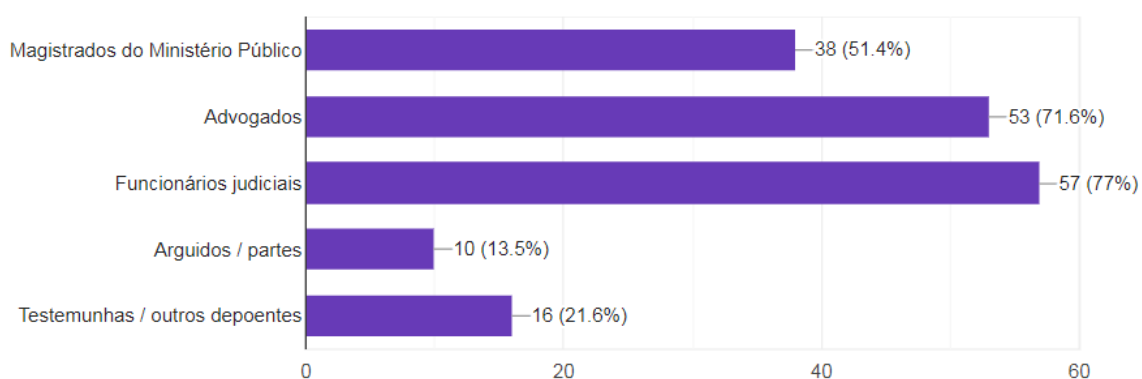
Dadas as condições com que deparou, receou pela segurança/saúde dos outros intervenientes?

112 responses



Outros intervenientes processuais verbalizaram receio pelas condições de segurança/saúde? Se sim, indique quais

74 responses

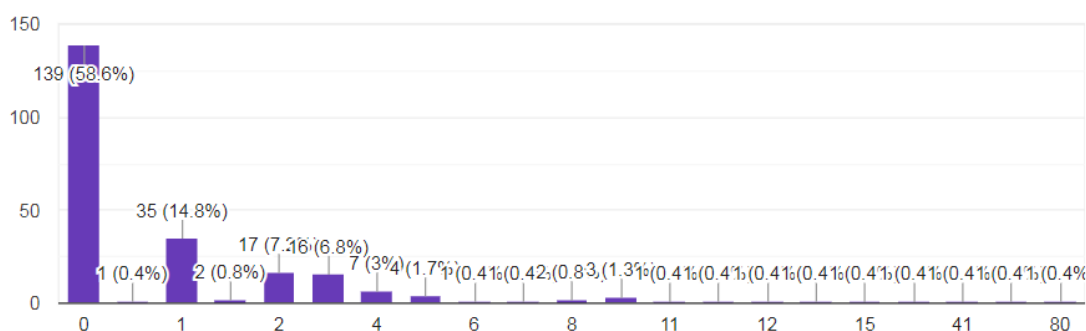


O quadro seguinte mostra o número de julgamentos/diligências realizados pelos juízes no tribunal, no período considerado no inquérito:

Quantos actos/julgamentos/diligências que implicaram presença física no tribunal realizou nas duas últimas semanas (indique o número)?



237 responses

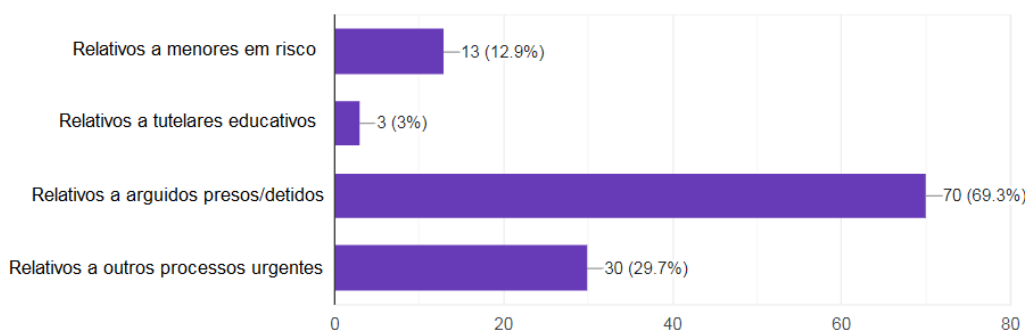


Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 476 julgamentos/diligências; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar que terão sido realizadas no país, nas duas primeiras semanas de redução da actividade dos tribunais, 2689 julgamentos/diligências presenciais nos tribunais.

O quadro seguinte mostra as matérias processuais em que os juízes trabalharam presencialmente no tribunal, incluindo julgamentos, diligências e despachos:

Caracterize os actos/julgamentos/diligências que implicaram presença física no tribunal e que realizou nas duas últimas semanas:

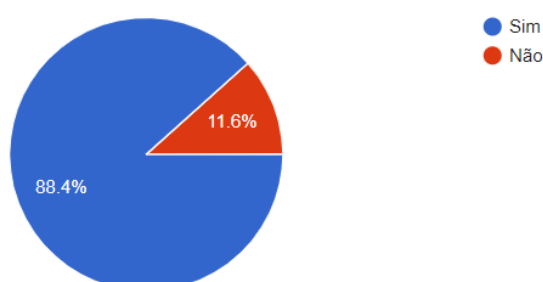
101 responses



O quadro seguinte mostra a percentagem de julgamentos/diligências/despachos que implicariam presença física no tribunal, adiados ou cancelados por iniciativa do tribunal:

Nas duas últimas semanas adiou ou deu sem efeito, por iniciativa do tribunal, actos/julgamentos/diligências agendadas que implicariam presença física no tribunal?

370 responses



Notas: (1) a contagem das respostas mostra que o número de julgamentos/diligências/despachos adiados ou cancelados foi de 1604; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar que terão sido adiados ou cancelados 9062 julgamentos/diligências/despachos presenciais nos tribunais.

As questões seguintes mostram as razões que determinaram o adiamento ou cancelamento de julgamentos/diligências/despachos que implicariam presença física no tribunal:

Dos actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal adiados, quantos se deveram a opção do tribunal por falta das condições previstas na Lei 1-A/2020 (indique o número)?

267 responses

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 1598; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 9028.

Dos actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal adiados, quantos se deveram a falta ou indisponibilidade de Magistrados do Ministério Público (indique o número)?

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 34; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 192.

Dos actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal adiados, quantos se deveram a falta ou indisponibilidade de Advogados (indique o número)?

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 54; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 305.

Dos actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal adiados, quantos se deveram a falta ou indisponibilidade de Funcionários Judiciais (indique o número)?

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 17; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 97.

Dos actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal adiados, quantos se deveram a falta ou indisponibilidade de arguidos (indique o número)?

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 11; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 62.

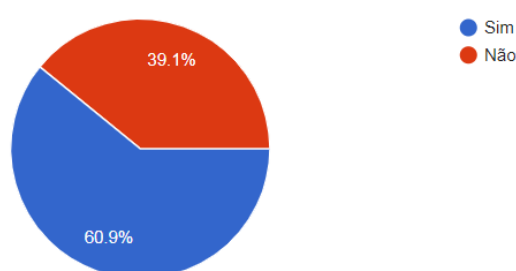
Dos actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal adiados, quantos se deveram a falta ou indisponibilidade de outros intervenientes processuais?

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 29; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 163.

O quadro seguinte mostra a percentagem de juízes que deixou de agendar julgamentos/diligências/despachos que implicariam presença física no tribunal em processos em que, em condições normais, o agendamento teria sido feito:

Nas duas últimas semanas, em processos que lhe foram apresentados para esse efeito, deixou de marcar actos/julgamentos/diligências que implicariam presença física no tribunal?

368 responses



Na questão seguinte procurou apurar-se o número de processos em que deixou de haver agendamento de julgamentos/diligências por causa da redução da actividade dos tribunais.

Se respondeu sim na pergunta anterior, indique o número de processos

206 responses

Notas: (1) a contagem das respostas atinge o número de 1105; (2) extrapolando este valor para o número total de juízes podemos estimar o valor total de 6242 julgamentos/diligências que em condições normais teriam sido agendadas e não foram, no período de duas semanas considerado no inquérito.

O quadro seguinte mostra a percepção dos juízes sobre os procedimentos futuros, no caso de se manter a redução da actividade dos tribunais.

Pensa manter o mesmo procedimento enquanto durar o estado de emergência e a redução da actividade dos tribunais?

369 responses

